


|  |                                 |               |
|--|---------------------------------|---------------|
|  | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> | Página 1 de 5 |
| Núcleo Emitente: Centro de Referência  | Data Emissão<br>10/12/2020      |               |
| <b>ASSUNTO: Consultoria Jurídica especializada em Direitos Autorais.</b>         |                                 |               |

## 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de consultoria jurídica especializada em direitos autorais e de personalidade para elaboração da Política de Direitos Autorais do Museu da Língua Portuguesa.

### Resumo

O Museu da Língua Portuguesa é um equipamento público da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, administrada pelo IDBrasil Cultura, Educação e Esporte, uma organização social de cultura, entidade sem fins lucrativos.


Inaugurado em 2006, operou até 2015 quando passou por incêndio. Neste ano de 2020, finaliza-se o processo de restauro e reconstrução do museu, em que se inaugura sua nova exposição de longa duração.

Ao longo de sua trajetória, o museu realizou exposições temporárias, eventos, atividades educativas e produtos (como publicações), os quais reuniram um acervo de fotos, vídeos, áudios e documentos, além de trechos de obras literárias e musicais. Todo esse material é licenciado de terceiros ou produzido pela própria equipe ou terceirizados contratados.

Visando embasar a gestão desses conteúdos, o MLP se propõe a desenvolver uma Política de Direitos Autorais. Considera-se este documento como fundamental para as boas práticas de todos os setores do museu em relação à entrada, saída e circulação dos acervos.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- a) Elaboração da Política de Direitos Autorais, conjuntamente à equipe técnica do MLP, considerando, mas não se limitando a, os principais pontos abaixo:
  - Noções fundamentais sobre direito autoral, com indicações quanto a literatura especializada referencial, abordando também as licenças abertas como a Creative Commons;
  - Versar sobre situações específicas ao MLP, conforme orientação da equipe técnica (por exemplo, casos de autores de livros, compositores, reproduções de imagens protegidas para disponibilização ao público, uso em ações de divulgação institucional e de marketing, dentre outros);
  - Versar sobre o direito de imagem, incluindo em situações específicas ao MLP, conforme orientação da equipe técnica (por exemplo, pessoas retratadas nos acervos e as retratadas nas atividades do museu, como em visitas educativas, abertura de exposições, eventos da programação cultural – presencial e online);

|  |                                 |               |
|--|---------------------------------|---------------|
|  | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> | Página 2 de 5 |
| Núcleo Emitente: Centro de Referência  | Data Emissão<br>10/12/2020      |               |
| <b>ASSUNTO: Consultoria Jurídica especializada em Direitos Autorais.</b>         |                                 |               |

- Versar sobre recomendações quanto à prática de cobrança para licenciamentos realizados pelo MLP de seu acervo a terceiros, bem como quanto à atribuição de licenças abertas.
- b) Realizar uma apresentação para formação da equipe no tema dos Direitos Autorais e sobre a Política elaborada.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

- Fornecer acesso aos documentos, bases de dados e diretórios de arquivos e mídias relacionados às demandas solicitadas no processo de trabalho;
- Realizar reuniões com CONTRATADA para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão a Política;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

Núcleo Emitente: Centro de Referência


Data Emissão  
10/12/2020

**ASSUNTO: Consultoria Jurídica especializada em Direitos Autorais.**

- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.
- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

#### **5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, cumprindo entregas parciais a ser combinadas com a CONTRATANTE. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes.
- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa e pela Diretoria Técnica.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- Todos os produtos e documentação que eventualmente forem gerados pela CONTRATADA durante o processo deverão ser entregues ao IDBRASIL no final do contrato.

|  |                                 |               |
|--|---------------------------------|---------------|
|  | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> | Página 4 de 5 |
| Núcleo Emitente: Centro de Referência  | Data Emissão<br>10/12/2020      |               |
| <b>ASSUNTO: Consultoria Jurídica especializada em Direitos Autorais.</b>         |                                 |               |

#### **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**


- O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa;
- O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa.

#### **7. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá apresentar o valor total para a prestação de serviços, além da sugestão de cronograma de desembolso para o valor proposto em consonância com a execução;
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da Contratada, inclusive em caso de visitas a acervos de terceiros na Região Metropolitana de São Paulo. Visitas de acervos fora desse território terão os custos de deslocamento e alimentação negociados à parte da proposta comercial aprovada, se necessário.
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.
- A proposta e o cadastro de fornecedores preenchido deverão ser enviados para o email: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) até às 18h do dia 16/12/2020.

#### **8 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica.

|  |                                 |               |
|--|---------------------------------|---------------|
|  | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> | Página 5 de 5 |
| Núcleo Emitente: Centro de Referência  | Data Emissão<br>10/12/2020      |               |
| <b>ASSUNTO: Consultoria Jurídica especializada em Direitos Autorais.</b>         |                                 |               |

#### 9. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- a) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 15 do mês seguinte.
- b) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

#### 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [camila.aderaldo@idbr.org.br](mailto:camila.aderaldo@idbr.org.br).

**O IDBrasil se reserva o direito de selecionar os participantes, contratar parcialmente os itens deste TR, cancelar ou suspender este processo de contratação.**